

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX CONAHEC PRESENCIAL - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

PRIMEIRA CHAMADA

A Assessoria de Relações Externas (AREX) da UNESP comunica que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estudos nas universidades membros do CONAHEC – *Consortium for North American Higher Education Collaboration* (Consórcio para Colaboração para a Educação Superior na América do Norte) – listadas no Anexo I, para o primeiro semestre de 2023, conforme normas deste Edital e aquelas estabelecidas na Resolução UNESP 73/2014:

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar, no âmbito do acordo de cooperação entre as instituições do consórcio.
- 1.2 Informações sobre o consórcio CONAHEC: <https://conahec.org/>
- 1.3 Informações sobre o programa de intercâmbio de estudantes de graduação para universidades membros do CONAHEC: <http://www.conahecstudentexchange.org/>

2 PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 2.1 Este Edital prevê intercâmbio **presencial** durante o primeiro semestre de 2023 (Spring Term), segundo o calendário de cada universidade.
- 2.2 Devido à pandemia da COVID-19, o presente Edital pode sofrer alterações, como cortes ou reduções no número de vagas, alteração do período de intercâmbio ou até cancelamentos.
- 2.3 A AREX fará o possível para realocar os candidatos selecionados, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão feitas somente pelo SISGRAD, através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2 Ao submeter sua candidatura, o candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e todos os requisitos do Edital.
- 3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.4 A realização da inscrição pelo candidato pressupõe sua completa ciência e

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas resoluções citadas neste documento, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 3.5 Para cada instituição participante deste Edital, serão selecionados e nomeados até 02 (dois) candidatos, número máximo permitido pelo CONAHEC. As informações sobre cada universidade podem ser verificadas em seus respectivos *websites*, indicado no Anexo 1.
- 3.6 Cada universidade participante tem prazo de inscrição específico, e o CONAHEC também conta com prazo de nomeação específico em seu sistema. Para este Edital, prevalece o prazo interno da UNESP, informado no Módulo de Intercâmbio, dentro do SISGRAD.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014, o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1 Estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado, no mínimo, 20% dos créditos de seu curso;
- 4.2 Ter coeficiente de rendimento (CR) $\geq 5,5$. Candidaturas com CR inferior a 5,5 não serão aceitas;
- 4.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico, verificado pela colocação do estudante no *ranking* da turma, número de reprovações e notas gerais;
- 4.4 Possuir conhecimento do idioma da instituição de destino de interesse, de acordo com os **critérios estabelecidos pela própria universidade de destino**;
- 4.5 Ter plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio;
- 4.6 Possuir passaporte válido para o período do intercâmbio, ou o comprovante de sua solicitação;
- 4.7 Ter condições financeiras para arcar com as despesas de realização do intercâmbio, antes, durante e depois do período completo de intercâmbio;
- 4.8 O candidato selecionado deverá manter o vínculo com a UNESP (matrícula efetiva) até o retorno do período de intercâmbio, tendo, no mínimo, uma disciplina ainda a cumprir quando retornar;
- 4.9 O candidato que, no ato de inscrição para este Edital, estiver cursando o último período do curso de graduação, estará ciente de que não poderá colar grau antes da realização completa do intercâmbio, devendo manter o vínculo com a UNESP (matrícula efetiva) até seu retorno, em conformidade com o estabelecido no item 4.8. Caso contrário, terá seu intercâmbio cancelado.

5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente, pela UNESP, e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Desse modo, um candidato selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação de seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1 A seleção por parte da UNESP será feita considerando-se a documentação enviada, o CR do candidato e sua posição no *ranking* da turma.
- 5.2 Atender aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática.
- 5.3 Ao candidatar-se, o estudante aceita todos os termos deste Edital.
- 5.4 No ato de inscrição no Módulo de Intercâmbio, dentro do SISGRAD, o candidato deverá indicar três opções de universidades de destino, por ordem de prioridade de interesse. As vagas ofertadas pelas universidades não são reservadas exclusivamente à Unesp, mas sim a todas as universidades membros do CONAHEC participantes do programa. Portanto, se a universidade oferece 01 (uma) vaga, subentende-se que esta poderá ter alto índice de concorrência.
- 5.5 Uma vez selecionado pela UNESP, o estudante será nomeado para a universidade de destino à qual foi alocado e será inscrito no sistema *online* do CONAHEC. A partir desse ponto, inicia-se a segunda etapa do processo de seleção, de responsabilidade da universidade de destino.
- 5.6 O estudante aprovado pela UNESP na primeira fase **não poderá desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino**. A desistência, após essa etapa, acarretará o banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
- 5.7 O nomeado pela UNESP deve estar ciente de que é sua responsabilidade estar atento aos *e-mails* após a sua nomeação, pois a universidade de destino enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções.
- 5.8 O nomeado é inteira e unicamente responsável por seguir este regramento e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
- 5.9 O nomeado pela UNESP está ciente de que é responsabilidade sua verificar a documentação específica no *website* da universidade de destino, bem como informações por ela enviadas, via *e-mail*.
- 5.10 Caso seja necessária uma Carta de Nomeação, a AREX emitirá o documento APENAS para estudantes selecionados na primeira etapa do processo de seleção, mediante solicitação por *e-mail* ao responsável por este Edital.

ATENÇÃO aos prazos internos de nomeação e de inscrição da universidade de destino.

6 DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, a ser realizada no Módulo de Intercâmbio, dentro do SISGRAD, o

candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- 6.1 *Curriculum vitae* em português.
- 6.2 *Curriculum vitae* em inglês ou no idioma da universidade de destino.
- 6.3 Histórico Escolar em português e em inglês – emitido pelo próprio aluno, no SISGRAD.
- 6.4 Carta de motivação em inglês ou no idioma da universidade de destino.¹
- 6.5 Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Vide item 7 (“Dos Conhecimento de Idioma”).
- 6.6 Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), assinada pela pessoa que arcará com tais despesas. Caso o candidato seja aprovado para o intercâmbio, deverá apresentar novamente a declaração, desta vez com firma reconhecida em cartório.
- 6.7 Cópia de passaporte válido para o período de intercâmbio, ou comprovante de solicitação do mesmo.
- 6.8 Formulário de inscrição do programa CONAHEC², preenchido.
- 6.9 Declaração de responsabilidade referente à COVID-19.³
- 6.10 Formulário de Plano de Estudos devidamente preenchido.⁴
- 6.11 Além de anexar o formulário mencionado no item precedente (6.10), o candidato deverá preencher, ainda, no respectivo campo do Módulo de Intercâmbio, um Plano de Estudos referente à sua primeira opção de universidade de destino.

7 DOS CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1 Cada universidade membro do CONAHEC tem seus próprios requisitos para certificação de idiomas. É de inteira e única responsabilidade do candidato verificar, no documento [CONAHEC Spring Exchange 2023](#)⁵, bem como nos *websites* das universidades, cujos *links* constam do mesmo documento, quais são os requisitos de idiomas e certificados aceitos.
- 7.2 Pode acontecer de a universidade de destino deixar a cargo da UNESP a aferição dos conhecimentos de idioma dos candidatos. Nesses casos, serão aceitos apenas certificados oficiais, como TOEFL, IELTS e Cambridge, para o inglês, DELF e DALF, para o francês, e DELE, para o espanhol, ou, ainda, certificados de escolas de idioma que atestem conhecimento no idioma da universidade de destino com nível igual ou superior a B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), e que tenham

¹ O Edital pede uma carta de motivação em inglês, que deve ser anexada ao processo, e o Sistema de Intercâmbio pede uma carta de motivação com campo para preenchimento. Pode-se utilizar a mesma carta nos dois casos.

² Disponível no sistema, junto com o Edital.

³ Disponível no sistema, junto com o Edital.

⁴ Disponível no sistema, junto com o Edital.

⁵ Disponível no sistema, junto com o Edital.

data de emissão não superior a 4 (quatro) anos.

- 7.3 Não serão aceitos certificados de cursos e/ou provas de proficiência *online* ou emitidos por professores particulares.
- 7.4 Algumas universidades aceitam declarações de conhecimento de idioma emitidas pelo escritório internacional ou pela faculdade de inglês da universidade de origem. Contudo, a AREX não emitirá tais declarações, tendo em vista que não tem autorização para isso, sendo aceitos apenas certificados oficiais, conforme descrito no item 7.2.
- 7.5 Caso a universidade de destino não solicite comprovante de conhecimento de idioma para a realização do intercâmbio, a AREX recomenda que o candidato tenha conhecimento do idioma equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), a fim de poder acompanhar de forma satisfatória os conteúdos na universidade de destino.

8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1 Todos os estudantes selecionados no presente Edital estarão isentos do pagamento de taxas escolares referentes aos créditos nas instituições estrangeiras anfitriãs, segundo as normas do programa de cooperação entre as universidades membros CONAHEC. Contudo, taxas diversas da instituição de destino, como matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a agremiações, biblioteca, acomodação universitária etc., poderão ser cobradas, de acordo com as políticas financeiras de cada universidade.
- 8.2 Para o presente Edital, não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.
- 8.3 O selecionado será única e inteiramente responsável por arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no exterior (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro-saúde e despesas pessoais, entre outros gastos).
- 8.4 A UNESP e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes, durante ou depois do intercâmbio.

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O estudante e o responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) de sua Unidade serão informados via Sistema de Intercâmbio sobre o resultado da primeira fase, realizada pela AREX.
- 9.2 O candidato deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, bem como o não atendimento ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, serão tratados como desistência, sendo o estudante desclassificado deste Edital.** O candidato deve estar ciente, ainda, de que deve ficar atento aos *e-mails* e mensagens recebidos e de que deve manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

São obrigações do candidato selecionado pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional:

- 10.1 Preparar um Contrato de Estudos⁶, que deve indicar as disciplinas que o aluno pretende cursar na instituição de destino, sendo 02 (duas) disciplinas, no mínimo, não contabilizados aí eventuais estágios. Esse Contrato deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação, antes de ser enviado à instituição de destino.
- 10.2 Contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura para acidentes pessoais, invalidez, repatriação e para COVID-19.
- 10.3 Apresentar à AREX, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório das atividades⁷ realizadas durante o período de estudos na instituição de destino, no qual devem constar o histórico das disciplinas cursadas e, se for o caso, comprovante de estágio, além de uma breve descrição das atividades desenvolvidas. Caso o aluno não obtenha aprovação em, pelo menos, 60% dos créditos cursados na instituição de destino, deverá apresentar uma justificativa.
- 10.4 Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 10.5 Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado, bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes no país de destino. A AREX não presta consultoria, tampouco serviços consulares.
- 10.6 Caso tenha interesse em prorrogar o intercâmbio via programa CONAHEC, verificar os prazos do edital interno da UNESP, assim como os prazos de nomeação e inscrição na instituição de destino. Deverá, ainda, inscrever-se novamente em edital interno da UNESP e, caso aprovado, nova nomeação será feita.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.2 Será designado para o aluno, no Sistema de Intercâmbio da UNESP, um professor que irá atuar como seu tutor acadêmico. Esse professor será indicado pelo Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no

⁶ Durante a inscrição, o sistema exibirá campos para a inclusão de histórico escolar e ementas das disciplinas da universidade de destino, os quais **não** devem ser anexados agora. Caso necessário, o Contrato de Estudos pode ser modificado após o aceite final pela universidade de destino.

⁷ Modelo disponível no sistema, junto com o edital.

- exterior pelo estudante.
- 11.3 O candidato fica inteiramente responsável por avaliar os cursos e disciplinas oferecidos pela instituição de destino e, juntamente com seu tutor, avaliar a possibilidade de reconhecimento dos créditos.
 - 11.4 Qualquer alteração no Contrato de Estudos deverá ter aprovação prévia do professor tutor.
 - 11.5 De acordo com os requisitos da instituição de destino, poderão ser solicitados, durante ou após a seleção, documentos traduzidos para o idioma da instituição de destino, podendo essas traduções ser juramentadas. O aluno será o único responsável pela tradução de tais documentos.
 - 11.6 A AREX ficará responsável pelo processo de envio da candidatura e pelas relações institucionais com a universidade estrangeira.
 - 11.7 A UNESP, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, localizada na Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro – São Paulo-SP.
 - 11.8 Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar essa possibilidade.
 - 11.9 A UNESP reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações prestadas pelo candidato, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento, no caso de inexatidão ou omissão de informações.
 - 11.10 A UNESP isenta-se, ainda, de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
 - 11.11 O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausência aos cursos etc.) durante o período de intercâmbio sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

Acesse o Sistema de Intercâmbio da AREX, dentro do SISGRAD, usando seu *login* e senha.

Em caso de dúvidas, procure o responsável por Relações Internacionais de sua Unidade (ERI/CLI).

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

ANEXO I

Universidades membros do CONAHEC que estão incluídas neste Edital.

País	Universidade	Vagas
Alemanha	University of Potsdam	5
Argentina	Universidad Nacional de Quilmes	3
Argentina	Universidad Nacional del Nordeste	5
Bolívia	Universidad Católica Boliviana San Pablo	30
Bolívia	Universidad del Valle	5
Canadá	Selkirk College	3
Canadá	University of Regina	5
Canadá	University of the Fraser Valley	3
Chile	Universidad de Santiago de Chile	40
Chile	Universidad Mayor	6
Chile	Universidad San Sebastián	10
Colômbia	Fundación Universitaria Navarra – UNINAVARRA	8
Colômbia	Pontificia Universidad Javeriana	10
Colômbia	Universidad del Norte	10
Colômbia	Universidad Simón Bolívar	10
Coréia do Sul	Hanyang University (ERICA Campus)	10
Coréia do Sul	Hankuk University of Foreign Studies (Campus Seul)	10
Coréia do Sul	Hankuk University of Foreign Studies (Global Campus)	10
Equador	Universidad Ecotec	20
Equador	Universidad Técnica Particular de Loja	20
Espanha	Universidad de Oviedo	15
Espanha	Universidad del País Vasco	10
Estados Unidos	Lenoir-Rhyne University	3
Estados Unidos	Lyon College	10
Estados Unidos	Eastern New Mexico University	25
Estados Unidos	Western New Mexico University	3
Estados Unidos	Methodist University	6

Estados Unidos	University of the Incarnate Word	3
Estados Unidos	The University of Texas at El Paso	10
Estados Unidos	West Virginia University	12
México	Benemérita Universidad Autónoma de Puebla	20
México	CETYS Universidad	10
México	Instituto de Estudios Superiores de Tamaulipas	4
México	Instituto Politécnico Nacional	20
México	Instituto Tecnológico de Sonora	5
México	ITESO - Universidad Jesuita de Guadalajara	10
México	Universidad Anáhuac Cancún	10
México	Universidad Anáhuac Mayab	10
México	Universidad Anáhuac México	10
México	Universidad Anáhuac Oaxaca	10
México	Universidad Anáhuac Puebla	5
México	Universidad Anáhuac Querétaro	5
México	Universidad Anáhuac Xalapa	5
México	Universidad Autónoma de Baja California	10
México	Universidad Autónoma de Chiapas	5
México	Universidad Autónoma de Chihuahua	10
México	Universidad Autónoma de Ciudad Juárez	16
México	Universidad Autónoma de Coahuila	10
México	Universidad Autónoma de Guadalajara	10
México	Universidad Autónoma de la Laguna	10
México	Universidad Autónoma de Nuevo León	20
México	Universidad Autónoma de San Luis Potosí	20
México	Universidad Autónoma de Sinaloa	5
México	Universidad Autónoma de Tamaulipas	10
México	Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo	2
México	Universidad Autónoma del Estado de México	15
México	Universidad Autónoma Metropolitana	25
México	Universidad de Colima	10
México	Universidad de Guadalajara	20
México	Universidad de Monterrey	7
México	Universidad de Quintana Roo	3

México	Universidad de Sonora	10
México	Universidad de Tijuana	20
México	Universidad del Caribe	5
México	Universidad del Noreste	10
México	Universidad del Pedregal	10
México	Universidad del Valle de Puebla	10
México	Universidad Estatal de Sonora	15
México	Universidad Iberoamericana – Ciudad de México	5
México	Universidad Kino	10
México	Universidad La Salle	10
México	Universidad Latina de América	20
México	Universidad Marista de Mérida	5
México	Universidad Nacional Autónoma de México	20
México	Universidad Politécnica Metropolitana de Hidalgo	25
México	Universidad Vasco de Quiroga	5
México	Universidad Veracruzana	10
México	Universidad Westhill	10
México	Universidad Xochicalco	10
México	UPAEP (Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla)	10
Peru	Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas	10
República Dominicana	Instituto Tecnológico de Santo Domingo	10

Link para acesso às informações das Universidades:

[*CONAHEC Spring Exchange 2023*](#)